

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 0010701/2022-SMS
CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/01/2022 á noite e retornando no dia 10/01/2022.

Nome: CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 09 e 10 de janeiro de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300, 00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 07 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030301/2022-SMS
CRATO/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente RAVY MIGUEL FERNANDES DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/01/2022 á noite e retornando no dia 04/01/2022.

Nome: CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 03 e 04 de janeiro de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300, 00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 03 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020501/2022-SMS
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA EUGENIA DOS SANTOS SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/01/2022 a noite e retornando no dia 06/01/2022.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 05 e 06 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 05 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0013012/2021-SMS
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/01/2022 a noite e retornando no dia 03/01/2022.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 867.376.783-00

Período: 02 e 03 de janeiro de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 30 de dezembro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020301/2022-SMS
CRATO/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente RAVY MIGUEL FERNANDES DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/01/2022 e retornando no dia 04/01/2022.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 03 e 04 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 03 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011101/2022-SMS
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes ANGELO GABRIEL FREITAS DE SOUSA, JULIA EMILY MACHADO NASCIMENTO e MARIA IVINI DA SILVA CASTRO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/01/2022 e retornando no dia 12/01/2022.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 11 e 12 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 11 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010401/2022-SMS
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes JOÃO WILSON DA SILVA e JOSÉ NICOLLAS PINHEIRO MUNIZ para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/01/2022 a noite e retornando no dia 05/01/2022.

Nome: GILSON CARLOS PEREIRA CAVALCANTE

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 892.954.983-72

Período: 04 e 05 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 04 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011301/2022-SMS
CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes IDEVANIA VIOLETA DO NASCIMENTO, MARIVANIA BEZERRA DA SILVA e MARIA GORETE DANTAS DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/01/2022 a noite e retornando no dia 14/01/2022.

Nome: GILSON CARLOS PEREIRA CAVALCANTE

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 892.954.983-72

Período: 13 e 14 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 13 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010501/2022-SMS
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/01/2022 á noite e retornando no dia 06/01/2022.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 05 e 06 de janeiro de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 05 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010301/2022-SMS
CRATO/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ITALO KAIO PEREIRA SAMPAIO SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/01/2022 e retornando no dia 04/01/2022.

Nome: JOAQUIM MARCULINO DE FREITAS NETO

Destino: Fortaleza– CE

CPF: 830.737.363-87

Período: 03 e 04 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 03 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020401/2022-SMS
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente CARLOS EDUARDO QUEIROZ SOARES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/01/2022 a noite e retornando no dia 05/01/2022.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 04 e 05 de janeiro de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 04 de janeiro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA 0012101/2022/GAB/SMS

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a transferência que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, §1º, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, I, no interesse da Administração, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessária reorganização administrativa e, visando sempre a finalidade da melhoria estratégica e institucional; buscando a inevitável consecução destes objetivos, a transferência de servidores, corrigindo ou suprindo as deficiências dos serviços, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a necessidade da demanda;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a transferência da servidora NELIZE DE ARAÚJO ALENCAR, matrícula/código 1209/518, ocupante do cargo público de ENFERMEIRA, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA PADRE CÍCERO, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICÊNCIA GARRIDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CRATO/CE, 21 de janeiro de 2022

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**PORTARIA Nº 2101001/2022 – SEAD.
CRATO/CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa.”

O Secretário Municipal de Administração do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, e a responsabilidade que a Administração Municipal tem na apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores públicos no exercício de suas funções ou em razão dela, que chegam ao seu conhecimento, garantindo o Devido Processo legal, Ampla Defesa e Contraditório.

CONSIDERANDO os documentos: ofício nº 17122002/2021, datado de 17 de dezembro de 2021, de caráter sigiloso, da então Secretária de Educação, memorando nº 0912001/2021 da Diretora da Escola EEIEF São Francisco, demais documentos anexos, e a obrigatoriedade dos deveres estatuídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 917/1971), subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei Federal nº 8.112/90);

CONSIDERANDO que a (s) denúncia (s) chegada (s) a esta autoridade, trata (m)-se de suposta (s) conduta (s) atentatória (s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, conforme expressam documento (s) anexo (s) passíveis de apuração através de Procedimentos Administrativos Investigativos ou Disciplinares, passíveis ou não de sanções.

CONSIDERANDO Portaria do Executivo Municipal nº 0501003/2021-GP de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a abrangência da competência aferida, objetivando a apuração de condutas indisciplinadas de servidores públicos municipais através de Processos Administrativos Disciplinares ou de cunho meramente investigativos, com garantia do contraditório e ampla defesa expressas no art. 5º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Que a Sindicância Investigativa constitui de uma averiguação sumária promovida no intuito de obter informações ou esclarecimentos necessários para determinar o verdadeiro significado dos fatos denunciados; não presentes neste momento elementos condizentes para instauração de processo Administrativo Disciplinar, e em respeito à integralidade do Servidor envolvido, que será qualificado por ocasião da NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, com esteio na Lei de acesso à informação Lei Federal nº 12.527/11;

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, em virtude dos fatos narrados nos documentos ofício nº 1712002/2021 datado de 17/12/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 09122001/2021 da lavra da Diretora da Escola EEIEF – São Francisco, datado de 09/12/2021. Onde os fatos ali narrados, dão conta de possíveis condutas do Servidor Público Municipal atentatórias aos princípios norteadores do Direito que todo servidor público deve atentar-se, condutas possivelmente contrárias ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 917/71 e Lei Federal 8.112/90 de forma subsidiária. Com a objetividade de averiguar os **atos irregulares imputados e eventuais fatos de conduta não condizentes com a função de professor, através de mensagens via whatsApp, ou telefonemas dirigidos à aluna, que possam comprometer a dignidade, o decoro da função pública, capazes de trazer resultados perturbadores à aluna em desenvolvimento.** Demais fatos conexos que surgirem no curso da apuração, assegurando ao servidor público, às Garantias Constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório. Para que a Comissão possa diligenciar em relatório pelo **Arquivamento ou abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.** Conforme reste apurado no Processo Administrativo de Sindicância Administrativa Investigativa em questão.

Artigo 2º - O Processo Investigativo de Cunho Sigiloso será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consoante Portaria nº 0501003/2021-GP de 05 de janeiro de 2021;

Artigo 3º – O Processo seguirá o rito SUMÁRIO e para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa o prazo será de 30 (TRINTA) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por igual prazo, sem necessidade de publicação de portaria quando as circunstâncias o exigirem;

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente autorizado e renovado o prazo por 30 (trinta) dias, sem necessidade de solicitação de pedido de prorrogação e publicação de portaria de prorrogação.

Artigo 4º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do (a) Servidor (a) Investigado (a) e após a conclusão dos trabalhos, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 5º – A contagem dos prazos será realizada na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva.

Artigo 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. .

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de janeiro de 2022.

Robério Alves Nogueira.

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0107005/2021-GP.

**PORTARIA Nº 2101002/2022 – SEAD
CRATO/CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça;

CONSIDERANDO que constam em relatórios que “alguns” servidores não se apresentaram em suas respectivas unidades de lotação após cumprimento de gozo de Licença sem vencimentos; cujas condutas se coadunam com infração disciplinar por abandono de cargo, passíveis de apuração e punição nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 917/1971) subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei nº 8.112/90);

R E S O L V E

Artigo 1º – CONVOCAR, por meio deste ato, os servidores que seguem em relação, abaixo, para prestarem esclarecimentos, no prazo de 10 (dez), contados a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município do Crato/CE, quanto a ausência do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de ser instaurado Procedimento administrativo para averiguar a configuração de abandono de cargo público.

Parágrafo Único – Na inviabilidade do servidor se apresentar, presencialmente, no prazo estabelecido no artigo acima, o mesmo poderá fazê-lo via link <http://servicos.crato.ce.gov.br/sipa>; onde no mesmo deverão constar as justificativas e/ou requerimento do servidor a fim de regularização da sua situação funcional.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	MOTIVO
ALINE DUARTE DE BRITO	Analista de Gestão	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde novembro de 2019.
ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA BRITO	Odontóloga	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde julho de 2021.
FERNANDA JOZEEANNE LUNA AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde agosto de 2018.
GEORGE ELIAS LUNA MARTINS	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde maio de 2019.
IVELIZE ZAIDA FIGUEIREDO DA SILVA RODRIGUES	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde janeiro de 2020.
NALBER SIGIAN TAVARES MOREIRA	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde setembro de 2019.
PAULA RADAMECY SOTER DE OLIVEIRA	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde setembro de 2021.
RODRIGO DE MACEDO PINTO	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	Licença expirada desde maio de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de janeiro de 2022.

Robério Alves Nogueira

Secretário de Administração do Crato/CE

Portaria nº 0107005/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.10.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.15.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 30 DE MARÇO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: NEWTON BENTO DA SILVA - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR – CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 2014.01.31.2, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2014.01.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Xenofonte nº 464, Vila Alta, Crato/CE, para atender as necessidades e funcionamento da Creche Projeto Menino Jesus, pertencente a Rede Municipal de Educação e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.. **LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADORA: THAYANE DOS SANTOS PINHEIRO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELA LOCATÁRIA: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Crato/CE, 21 de Janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS – Nº 2021.06.28.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem convocar a Empresa: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.609/0001-99, com sede** Rua José Nogueira de Melo, nº 1026, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 63.220-000, Caririçu/Ceará, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento/publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.1**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.1**. Crato/CE, 21 de Janeiro de 2022. - Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Secretário de Infraestrutura.

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2022.01.18.2

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2022.01.18.2, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO CRATO-CE, EM FAVOR DA EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, CNPJ: 03.420.933/0001-26, VALOR GLOBAL: R\$ 7.460,64 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ADESÃO EMITIDA PELA PREGOEIRA EM 20 DE JANEIRO DE 2022. CRATO-CE, 20 DE JANEIRO DE 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PREGOEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS SEGUNDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.28.1, VEM RATIFICAR ADECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.09.22.1, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO CRATO-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM FAVOR DO FORNECEDOR: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, CNPJ: 03.420.933/0001-26, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI. FONTE DOS RECURSOS: DESPESA A SER CUSTEADA COM RECURSOS ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CLASSIFICADOS SOB OS CÓDIGOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.01.04.122.0021.2.048. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. CRATO-CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.01.21.1, RESULTANTE DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2022.01.18.2, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.11, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1. CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº. 10.520/02. OBJETO: CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO CRATO-CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0021.2.048 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI - VALOR GLOBAL – R\$ 7.460,64 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO-CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO N° 2018.04.11.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA N° 2017.12.01.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARROM), CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03(TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN** - CONTRATADO: **SERTTEL SOLUÇÕES E MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATE 07 ABRIL DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE** - CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA N° 2101001/2022 - GP
CRATO - CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal n° 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **MARCOS MATHIAS PINHEIRO**, através do Protocolo Administrativo n° 202112280842, datado do dia 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial n° 190120223852, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer n° 0203012022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 19 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, com vencimento ou remuneração integral, o servidor público municipal **MARCOS MATHIAS PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o n° 462.184.833-04, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2101002/2022 - GP
CRATO - CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nº 202115120002 pelo servidor municipal **NEWMAN FREIRE LUCENA**, solicitando a redução de carga horária para acompanhar membro da família que necessita de tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 015/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 091220213746, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02hs diárias a carga horária originária do servidor público municipal **NEWMAN FREIRE LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº 788.701.943-53, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2101003/2022 – GP
CRATO-CE, 21 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Crato para o biênio 2022-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2022-2024, na forma a seguir delineada:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR – PEDRO LUCAS JUVINO

SUPLENTE- LUIZA MARIA VIEIRA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – CÍCERA SÁVIA SOBREIRA ROLIM

SUPLENTE – PEDRINA ÂNGELA DE BRITO

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – DUCIELE ARAÚJO PINHEIRO BIONE

SUPLENTE – ADRIANA DE SOUSA LIMA

d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR – VITOR HUGO NUNES QUEIROZ

SUPLENTE – MARIA LUCIENY BATISTA DA SILVA

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR – TAMMY FERREIRA DE LACERDA

SUPLENTE – JÉSSICA MARIA BRASIL MACÊDO

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) CEI PROJETO MENINO JESUS – APAPROMEJE

TITULAR – HÉRICA MACIEL AMORIM PEREIRA

SUPELNTE – IZABEL CARMEN DA FRANCA ALENCAR

b) SOCIEDADE AMIGA CARIRI - SPAC

TITULAR – JOSÉ FLÁVIO DA SILVA BATISTA

SUPLENTE – ISABELLA NAZÁRIO PEREIRA

c) INSTITUTO ARTE VIDA

TITULAR – SILVIA RAMOS DE OLIVEIRA

SUPLENTE – MARIA CRISTINA DOS SANTOS VITURINO

d) FUNDAÇÃO CARIRI - FUNCAR

TITULAR – ALYSSON JOSÉ MEDEIROS DE PAIVA

SUPLENTE – ALINE MARIA CAVALCANTE DE SOUSA

e) ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI

TITULAR – CLAUDENY CUSTÓDIO RIBEIRO

SUPLENTE – ELAINA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município do Crato, se dará pelo período de 22 de janeiro de 2022 até 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3012002/21, de 30 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3704/2020** de **03/11/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.465,27 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0277	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.703,75
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.703,75
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0162	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	4.357,01
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.357,01
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1430	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	93.094,16
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			93.094,16
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1236	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1001000000	Recursos Ordinários	9.517,68
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.517,68
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0491	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1001000000	Recursos Ordinários	1.626,96
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.626,96
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2067	4501-08.122.0007.2.245	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000	Recursos Ordinários	9.667,12
2069	4501-08.122.0007.2.245	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1001000000	Recursos Ordinários	14.536,44
2105	4501-08.122.0007.2.245	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1001000000	Recursos Ordinários	54,69
2092	4501-08.243.0143.2.247	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000	Recursos Ordinários	4.247,89
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.506,14
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2154	4502-08.243.0142.2.253	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.873,24
2136	4502-08.243.0026.2.252	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487,28
2182	4502-08.244.0141.2.256	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.961,61
2183	4502-08.244.0141.2.256	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.684,31
2170	4502-08.244.0026.2.255	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000	Recursos Ordinários	11.831,09
2171	4502-08.244.0026.2.255	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1001000000	Recursos Ordinários	2.510,16

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3012002/21, de 30 de Dezembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
2124	4502-08.125.0141.2.251	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	311,88
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.659,57
Total: (R\$)			274.465,27

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1454	0604-12.365.0221.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	198.154,92
1454	0604-12.365.0221.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1115000000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	76.310,35
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			274.465,27
Total Anulação: (R\$)			274.465,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Dezembro de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 24/01/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	PSS-0392	SEBASTIANA DIONISIO ALVES PEREIRA	8,00
11º	PSS-0471	MARIA CICERA ARAUJO	HABILITADO

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
25º	PSS-1248	LIA LIMAVERDE CABRAL DE LIMA	7,50

ORIENTADOR SOCIAL - ORIENTADOR SOCIAL - SCFV/PAIF/PAEF

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28º	PSS-0911	NAYANE ALECRIM ALVES	48,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens; k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 21 de janeiro de 2022.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL